

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIAÇÃO PARA ATORES CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MUNICÍPIO DE
JAPONVAR - MG

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, instituída pela **Lei nº 14.399/2022**, é uma política pública federal cujo objetivo central é fortalecer o setor cultural em âmbito nacional por meio de um sistema de financiamento contínuo e colaborativo. Esta política tem como fundamento a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo um compromisso conjunto com a sociedade civil para garantir o acesso democrático e inclusivo à cultura em todas as regiões do Brasil.

1.1. Objetivos Específicos da PNAB

A PNAB busca alcançar uma série de objetivos específicos, que incluem:

- **Descentralização dos Recursos Culturais:** Por meio de repasses contínuos, a PNAB garante que os recursos cheguem de forma mais equitativa aos Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a regiões menos favorecidas e áreas periféricas, rurais e de povos tradicionais.
- **Valorização da Diversidade Cultural:** A política prioriza ações que respeitem e promovam a diversidade cultural brasileira, valorizando expressões culturais de diferentes etnias, grupos sociais e identidades regionais, como os povos indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas, entre outros.
- **Universalização do Acesso à Cultura:** A PNAB visa democratizar o acesso à cultura, promovendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados e ampliando a participação da população em atividades e projetos culturais.
- **Fortalecimento da Sustentabilidade Cultural:** Ao incentivar projetos culturais com financiamento contínuo, a PNAB apoia a sustentabilidade de espaços, coletivos e atores culturais, promovendo a consolidação de estruturas que contribuem para a economia criativa e o desenvolvimento social.

1.2. Estrutura e Funcionamento

A execução da PNAB ocorre por meio de editais e chamamentos públicos, como o presente edital, que visam identificar, premiar e fomentar atores culturais que atuam no desenvolvimento artístico e cultural de suas regiões. Esses recursos são oriundos do Governo Federal e repassados aos entes federativos, com o compromisso de aplicá-los em ações que atendam às diretrizes da PNAB.

O programa também conta com normas complementares, como o **Decreto nº 11.740/2023**, que regulamenta a aplicação da política em nível federal, e o **Decreto nº 11.453/2023**, que dispõe sobre o fomento à cultura, ambos fundamentais para a gestão e fiscalização da utilização dos recursos culturais em todo o país.

1.3. Compromisso com Ações Afirmativas e Acessibilidade

Em consonância com a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**, a PNAB prioriza ações afirmativas, garantindo a participação de pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, com políticas de inclusão e acessibilidade em todas as suas iniciativas. Dessa forma, o programa incentiva a igualdade de oportunidades no acesso aos recursos, assegurando que diferentes segmentos da sociedade possam participar e beneficiar-se das ações culturais.

1.4. Relevância para o Município de Japonvar

Para Japonvar, a implementação da PNAB representa uma oportunidade de impulsionar a produção cultural local, promover a identidade cultural regional e valorizar expressões culturais específicas, como o bordado manual, característico do município. Este edital específico reflete o compromisso da Prefeitura de Japonvar com a PNAB, incentivando a participação ativa dos atores culturais locais e assegurando que os recursos sejam aplicados de forma transparente e democrática, com impacto direto na qualidade de vida e na economia local.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Este edital de chamamento público visa premiar os atores culturais do município de Japonvar, que atuam diretamente na execução da 26ª Festa Nacional do Biscoito, com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022, que estabelece no artigo 2º “os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” e no artigo 5º, Inciso **III - concessão de prêmios mediante seleções públicas e incisos VIII, IX e X da lei 14.399/2022.**

A seguir, estão descritos o objetivo do edital, condições de participação, quantidade de premiações, valor total e individual dos prêmios, prazos e instruções para inscrição, além das categorias e restrições específicas.

.1 OBJETO DO EDITAL

O objetivo deste edital é premiar atores culturais que tenham contribuído significativamente para a realização da 26ª Festa Nacional do Biscoito de Japonvar, reconhecendo sua colaboração e impacto para execução desta grandiosa e reconhecida festa nacional. As premiações são divididas em categorias, conforme o Anexo I, contemplando diversas expressões artísticas e culturais.

.2 Quantidade de Atores Culturais a Serem Premiados

Serão premiados **40 (quarenta) atores culturais**, que demonstrem colaboração e atuação significativa na preservação e realização da mais importante festa de Japonvar, fortalecendo assim a identidade cultural do município. A quantidade de prêmios poderá ser ampliada, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, caso haja saldo remanescente de recursos da PNAB ou suplementação orçamentária.

.3 Valor Total e Individual da Premiação

- **Valor Total Destinado ao Edital:** O valor total deste edital, destinado exclusivamente à premiação dos atores culturais do município, é de **R\$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme o Plano de Aplicação de Recursos (PAR).
- **Valor Individual da Premiação:** Cada ator cultural selecionado receberá um valor de premiação de acordo com a categoria inscrita, conforme discriminado no Anexo I. Esses valores variam conforme o impacto e a relevância da atividade cultural realizada.
- **Observação:** Os valores de premiação para pessoas físicas são isentos de Imposto de Renda na fonte, enquanto as pessoas jurídicas podem estar sujeitas à tributação posterior, sendo esta de responsabilidade do premiado.

.4 Prazo de Inscrição e Cronograma

As inscrições estarão abertas das **08:00h do dia 10 de junho de 2026 até às 17h do dia 15 de junho de 2026**, devendo os candidatos atentarem-se ao seguinte cronograma:

- **Publicação do edital:** 03 de junho de 2026
- **Período de impugnação do edital:** 04 e 08 de junho de 2026
- **Inscrições:** 10 a 15 de junho de 2026
- **Divulgação da seleção:** 16 de junho de 2026
- **Publicação da lista final dos aprovados:** 17 de junho de 2026
- **Habilitação dos aprovados:** 17 a 22 de junho de 2026
- **Previsão de início do pagamento:** 24 de junho de 2026

Este cronograma poderá sofrer alterações, que serão comunicadas no site oficial da Prefeitura de Japonvar <https://japonvar.mg.gov.br/n/cultura/leialdirblanc> e no Diário Oficial dos Municípios.

.5 Quem Pode Participar

Podem se inscrever neste edital todos os atores culturais que, comprovadamente, tenham atuado na execução da Festa Nacional do Biscoito, por no mínimo, 1 (uma) edição. Atores culturais são considerados todos os indivíduos ou coletivos que criam, produzem e promovem atividades culturais, tais como:

- Artistas (músicos, dançarinos, pintores, etc.);
 - Escritores, poetas e autores de diversas linguagens;
 - Cineastas, fotógrafos e profissionais de mídia audiovisual;
 - Artesãos e grupos de produção artesanal, incluindo bordado manual;
 - Curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais.
 - Cozinheiros (biscoiteiros, confeitores, etc).
- Os atores culturais podem ser pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, ou ainda coletivos/grupos sem CNPJ, que devem indicar um representante legal para o ato de inscrição e recebimento da premiação, caso selecionados.

.6 Quem NÃO Pode Participar

Estão impedidos de participar deste edital:

.6.1 Participantes Envolvidos com a Elaboração do Edital: Atores culturais que tenham participado na elaboração deste edital ou na etapa de análise das candidaturas.

.6.2 Parentes e Afins de Servidores Públicos: Cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de servidores públicos envolvidos na elaboração ou análise das candidaturas

.6.3 Ocupantes de Cargos Políticos e Autoridades Públicas: Chefes do Poder Executivo (Prefeitos), Secretários Municipais, membros do Legislativo (Vereadores), do Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

.7 Categorias e Limitações de Inscrição

Cada ator cultural pode se inscrever em **apenas uma categoria** dentre as previstas no Anexo I. Em caso de contemplação, o ator cultural será premiado em uma única categoria e poderá receber apenas um prêmio, respeitando o limite estabelecido para ampla distribuição dos recursos culturais.

• ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção para a premiação dos atores culturais de Japonvar é estruturado em 4 (quatro) etapas principais: **Inscrições, Seleção, Habilitação e Assinatura do Termo de Premiação Cultural**. Cada etapa possui requisitos específicos e prazos que devem ser rigorosamente cumpridos pelos candidatos, conforme o cronograma do edital.

.1 Etapa de Inscrição

.1.1 Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas das 08:00h do dia 10 de junho de 2026 até às 17:00h do dia 15 de junho de 2026.

.1.2 Forma de Inscrição: Os atores culturais deverão entregar toda a documentação exigida em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 189, Centro, Japonvar-MG, CEP 39.335-000

- Formulário de Inscrição (Anexo II)
- Comprovantes de atuação cultural na realização da Festa Nacional do Biscoito, em qualquer edição, tais como: fotografias, matérias de jornal, registros de internet, registros de redes sociais, cartazes ou portfólios.
- Declaração de Representação, caso o inscrito seja um coletivo sem CNPJ (Anexo IV).

Ao finalizar a inscrição, o candidato concorda com todas as condições estabelecidas no edital e com a legislação aplicável à PNAB.

.2 Etapa de Seleção

.2.1 Objetivo da Seleção: A seleção busca identificar e premiar os atores culturais que melhor atendam aos critérios de relevância, impacto social, originalidade, inclusão e viabilidade, conforme descrito no Anexo III.

.2.2 Comissão de Seleção:

Avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc – II, composta por 04 (quatro) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade o Art. 3º do Decreto nº 20 de 17 de abril de 2025. Sendo composta por: **Rosemary Fernandes da Silva** Secretária Municipal de Educação, **Cledivani Rodrigues da Silva** Coordenação Pedagógica, **Lylian Madureira Maia Melo** Setor de Convênios da Prefeitura e **Miquéias Gonçalves Rodrigues** Sub Secretário Municipal de Cultura. Todos os atos da seleção serão registrados em ata para assegurar transparência do Edital.

.2.3 Critérios de Avaliação: A pontuação será atribuída com base nos critérios de:

- Maior número de participações na realização da Festa Nacional do Biscoito
- Histórico mais atual de colaboração na Festa Nacional do Biscoito
- Entrega pontual da documentação exigida pelo edital

Cada critério possui uma pontuação específica e será considerado na classificação final dos candidatos

- **Divulgação do Resultado:** O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Japonvar <https://japonvar.mg.gov.br/n/cultura/leialdirblanc> e no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de junho de 2026.

.1 Habilitação para Assinatura do Termo de Premiação Cultural

.1.1 Objetivo da Habilitação: Após a seleção, os candidatos classificados deverão comprovar sua regularidade e aptidão para receber a premiação, mediante a apresentação de documentos complementares.

.1.2 Documentação de Habilitação:

- Para Pessoas Físicas: Documento de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência.
- Certidões Negativas de Débitos (CND): Certidões emitidas pelos órgãos competentes (Receita Federal, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura Municipal, Justiça Trabalhista), demonstrando a inexistência de débitos fiscais e previdenciários.

.1.3 Prazo para Entrega de Documentos: A documentação de habilitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 189, Centro, Japonvar-MG, CEP 39.335-000

.1.4 Recursos da Habilitação: Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da habilitação em até dois dias úteis após a publicação do resultado

.2 Assinatura do Termo de Premiação Cultural

.2.1 Objetivo: Concluída a habilitação, os atores culturais habilitados deverão assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo V), confirmando a aceitação das condições do prêmio e fornecendo os dados bancários para o depósito.

.2.2 Data e Local: A assinatura do termo será realizada presencialmente na Prefeitura Municipal de Japonvar em data a ser informada.

.2.3 Pagamento da Premiação: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário na conta indicada pelo premiado no formulário de inscrição. A previsão para o início dos pagamentos é a partir do dia 24 de junho de 2026.

• INSCRIÇÕES

Esta etapa orienta os atores culturais do município de Japonvar sobre o processo de inscrição, incluindo o período, local, documentação necessária e procedimentos a serem seguidos para validar a candidatura ao edital de premiação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

.1 Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas das **08 h do dia 10 de junho de 2026 até às 17h do dia 15 de junho de 2026**. É fundamental que os atores culturais respeitem esse prazo para garantir a

participação, pois inscrições fora do período não serão aceitas.

.2 Local de Inscrição

Os candidatos devem entregar a documentação de inscrição presencialmente, em envelope lacrado, na seguinte unidade:

Secretaria de Municipal de Educação de Japonvar.

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 189, Centro, Japonvar-MG, 39.335-000

Horário de Atendimento: das 08h às 11hs, e das 13hs as 17:00hs de segunda a sexta-feira.

.3 Documentação Necessária para Inscrição

Para efetivar a inscrição, o ator cultural deve apresentar os seguintes documentos:

.3.1 Formulário de Inscrição – Preenchido e assinado, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo II** deste edital.

.3.2 Materiais Comprobatórios de Atuação Cultural na Festa Nacional do Biscoito – Documentos que comprovem a atuação cultural no município, como:

Fotografias, matérias de jornal, registros de internet, registros de redes sociais, cartazes ou portfólios.

Observação: Esses materiais devem estar diretamente relacionados à categoria para a qual o agente cultural está se inscrevendo, e devem comprovar a atuação em Japonvar, por no mínimo, 1 (uma) edição da Festa Nacional do Biscoito.

.3.3 Declaração de Representação – Para atores culturais que se inscrevem como coletivo, grupo sem CNPJ, é necessário incluir a **Declaração de Representação** (Anexo IV), assinada pelo responsável legal e pelos membros do grupo, designando um representante para atuar em nome do coletivo.

.3.3.1 Observação: É responsabilidade do candidato garantir a completude e a legibilidade de todos os documentos apresentados. Documentos incompletos ou ilegíveis podem resultar em desclassificação.

.4 Critérios de Aceite das Inscrições

Para que a inscrição seja validada, é necessário que:

.4.1 Todos os documentos exigidos estejam completos e dentro do envelope lacrado entregue na Secretaria.

.4.2 A documentação esteja organizada de acordo com as instruções deste edital.

.4.3 Os candidatos sigam os requisitos de cada categoria de participação e atendam ao tempo mínimo de colaboração na Festa Nacional do Biscoito, de 1 (um) ano.

Importante: A inscrição implica a aceitação de todas as condições e disposições do edital e das legislações aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto de regulamentação da Lei no Município de Japonvar nº 20, de 17 de Abril de 2026.

.5 Confirmação da Inscrição

Após a entrega da inscrição, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar emitirá um comprovante de recebimento da inscrição. Esse comprovante não indica a validação do conteúdo dos documentos, mas assegura que a inscrição foi entregue dentro do prazo e no local especificado.

- **Atenção:** É recomendável que o candidato guarde o comprovante de inscrição até o encerramento do processo seletivo, para eventuais consultas ou esclarecimentos.

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
BISCOITEIRA	28	28
COORDENADOR DE BISCOITEIRA	01	01
AUXILIAR DE ARTESÃO	02	02
ARTESÃO	08	08
COORDENADOR DE ARTESANATO	01	01
TOTAL	40	40

• ETAPA DE SELEÇÃO

A etapa de seleção é o processo em que a comissão avaliadora analisa e classifica as candidaturas inscritas, identificando os atores culturais que melhor atendem aos critérios estabelecidos neste edital. Esta fase assegura que as premiações sejam atribuídas a atores com colaboração relevante, alinhados aos objetivos culturais e de inclusão da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no município de Japonvar.

.1 Comissão de Seleção

A avaliação das candidaturas será realizada por uma **Comissão de Seleção** composta por 4 (quatro) pessoas de notório saber na área cultural. Os membros da comissão serão indicados pela **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar** e terão seus currículos previamente avaliados para garantir imparcialidade e competência.

.1.1 Atribuições da Comissão de Seleção:

.1.1.1 Analisar e pontuar os atores com base nos critérios descritos neste edital (ver Anexo III).

.1.1.2 Registrar todas as atividades e decisões em ata para assegurar a transparência do processo.

.1.1.3 Resolver eventuais empates de pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital.

.1.1.4 Elaborar e publicar a lista de candidaturas selecionadas para cada categoria.

.1.1.5 Impedimentos para Participação na Comissão:

Nenhum membro da comissão poderá avaliar candidatos em que tenha interesse direto ou indireto de qualquer candidato deverão se declarar impedidos, conforme previsto no edital.

.2 Critérios de Avaliação e Pontuação

Os critérios de avaliação foram estabelecidos para identificar atores culturais que demonstrem colaboração e atuação significativa na preservação e realização da mais importante festa de Japonvar. Cada critério possui uma pontuação específica, resultando em uma **pontuação total de até 10 pontos**. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

- Maior número de participações na realização da Festa Nacional do Biscoito (até 4 pontos)
- Histórico mais atual de colaboração na Festa Nacional do Biscoito (até 3 pontos)
- Entrega da documentação exigida pelo edital no prazo exigido (até 3 pontos)
- **Observação:** Os candidatos devem fornecer documentação e informações que permitam à comissão de seleção aplicar esses critérios de forma objetiva e transparente.

.3 Classificação e Divulgação dos Resultados

Após a análise e pontuação dos candidatos, a comissão organizará, em ordem decrescente de classificação, para cada categoria, a lista com o resultado final.

.4 Divulgação do Resultado Provisório: A lista de classificados será publicada no site oficial da Prefeitura de Japonvar <https://japonvar.mg.gov.br/n/cultura/leialdirblanc> e no Diário Oficial dos Municípios no dia **16 de junho de 2026**. Essa lista incluirá os projetos classificados dentro das vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido neste edital.

.5 Finalização da Etapa de Seleção

Após seleção, a comissão publicará a **lista final aprovados**, até o dia **17 de junho de 2026**. Essa lista será a base para a próxima etapa de habilitação, onde os candidatos aprovados deverão comprovar a documentação necessária para formalizar a premiação.

Esta etapa de seleção, ao adotar critérios claros e uma estrutura de recursos, visa garantir justiça, transparência e igualdade de oportunidades para todos os ATORES culturais que contribuem para a valorização da cultura em Japonvar.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

A etapa de habilitação é um processo de verificação documental dos candidatos aprovados, essencial para confirmar a regularidade e a aptidão dos atores culturais aprovados na fase de seleção. Nesta etapa, os candidatos aprovados devem apresentar documentos que comprovem sua elegibilidade e cumpram todas as exigências do edital.

.1 Objetivo da Habilitação

O objetivo da habilitação é validar a documentação dos candidatos aprovados, confirmando que todos atendem aos requisitos legais e administrativos para receber a premiação. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou que não cumprirem as exigências especificadas serão considerados inabilitados.

Documentação Exigida

Os documentos necessários variam de acordo com o tipo de ator cultural (pessoa física, grupo coletivo sem CNPJ). Abaixo estão listados os documentos exigidos para cada caso:

.1.1 Para Pessoas Físicas:

.1.1.1 Documento de Identidade (RG): Cópia legível e atualizada.

.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): Cópia legível do CPF.

.1.1.3 Comprovante de Residência: Documento atualizado, emitido nos últimos três meses, que confirme o endereço em Japonvar.

.1.1.4 Certidões Negativas de Débitos (CND): Certidões emitidas pelos órgãos competentes (Receita Federal, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura Municipal, Justiça Trabalhista), demonstrando a inexistência de débitos fiscais e previdenciários.

.1.2 Para Coletivos sem CNPJ:

.1.2.1 Documento de Identidade (RG) do Representante: Cópia legível e atualizada do representante do coletivo.

.1.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante: Cópia legível do CPF.

.1.2.3 Comprovante de Residência do Representante: Documento atualizado, emitido nos últimos três meses.

.1.2.4 Declaração de Representação: Documento assinado pelos integrantes do coletivo, conforme modelo do Anexo IV, designando o representante legal para atuar em nome do grupo.

.1.2.4.1 Observação: Todos os documentos devem ser entregues em cópias autenticadas ou acompanhados dos originais para conferência, conforme as exigências da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar.

.2 Prazo para Entrega da Documentação

Os candidatos aprovados terão um prazo de **05 (cinco) dias** a partir da data de divulgação do resultado final da etapa de seleção para entregar a documentação de habilitação. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Japonvar, dentro do horário de atendimento, das 08h às 17h.

- **Importante:** O não cumprimento do prazo ou a entrega incompleta da documentação resultará na inabilitação do candidato, que perderá o direito à premiação.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

A assinatura do Termo de Premiação Cultural é a etapa final do processo seletivo, formalizando o compromisso do ator cultural em relação ao recebimento da premiação e a Prefeitura de Japonvar e o premiado, garantindo a transparência e a regularidade na utilização dos recursos públicos.

.1 Objetivo do Termo de Premiação Cultural

O Termo de Premiação Cultural formaliza a aceitação do prêmio e define as obrigações do ator cultural em relação ao uso dos recursos. Ao assinar o termo, o premiado compromete-se a aplicar a premiação de maneira ética e responsável, em conformidade com os objetivos culturais estabelecidos pela **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** e as diretrizes específicas do município de Japonvar.

.2 Conteúdo do Termo de Premiação Cultural

O Termo de Premiação Cultural incluirá as seguintes informações:

.2.1 Dados do Premiado:

- Nome completo ou nome do coletivo/grupo.
- CPF ou CNPJ.
- Endereço e contatos atualizados.

.2.2 Valor do Prêmio:

- Valor total a ser recebido, conforme a categoria de premiação indicada no edital.

.2.3 Declarações e Compromissos:

- Compromisso do premiado em destinar a premiação para o desenvolvimento de atividades culturais em Japonvar, conforme o escopo do edital.
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados e da responsabilidade sobre o uso dos recursos.
- Concordância com as normas e exigências do edital e das legislações aplicáveis.

.2.4 Dados Bancários para o Depósito:

- Banco, agência e número da conta corrente ou poupança de titularidade do premiado.
- **Observação:** Em caso de premiação para coletivos sem CNPJ, a conta bancária deverá ser de

titularidade do representante designado no Anexo IV (Declaração de Representação), conforme estipulado no processo de inscrição.

.3 Data e Local para Assinatura

A assinatura do Termo de Premiação Cultural deverá ser realizada de forma presencial na **Prefeitura Municipal**. A data específica será informada no momento da divulgação do resultado final da etapa de habilitação, e os premiados deverão comparecer dentro do prazo estabelecido.

- **Atenção:** Os premiados devem comparecer com um documento de identificação original com foto (RG ou CNH) para verificação no ato da assinatura.

.4 Consequências da Não Assinatura do Termo:

A assinatura do Termo de Premiação Cultural é obrigatória para a concessão do prêmio. Caso o premiado não compareça para assinar o termo no prazo estabelecido, ou se recuse a fazê-lo, será considerado desistente, e a premiação será remanejada conforme os critérios de redistribuição de vagas e recursos previstos neste edital.

.5 Pagamento da Premiação

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário. O valor será transferido diretamente para a conta indicada no termo, de acordo com o cronograma financeiro da Prefeitura de Japonvar.

.5.1 Previsão de Pagamento: O depósito está previsto para ocorrer a partir do dia **24 de junho de 2026**, sendo concluído conforme a ordem de assinatura dos termos e a disponibilidade orçamentária.

.5.2 Por se tratar de fomento cultural pertencentes às ações emergenciais da Lei Aldir Blanc nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os valores recebidos pelos beneficiários não sofrerão descontos referentes a impostos municipais, estaduais ou federais.

- **Importante:** Os premiados devem garantir que a conta bancária indicada esteja ativa e de titularidade do agente cultural ou do representante designado, para evitar devoluções ou impedimentos no depósito.

.6 Obrigações do Premiado após Receber o Recurso

Ao assinar o termo e receber a premiação, o premiado compromete-se a utilizar o recurso em atividades culturais alinhadas ao que foi contemplado. Embora o uso do recurso não exija prestação

de contas formal, o ator cultural deverá manter-se em conformidade com os princípios éticos e de transparência, uma vez que o recurso é oriundo de políticas públicas de incentivo à cultura. Ainda, todo o material produzido pelo ator cultural para realização da 26ª Festa Nacional do Biscoito deverá ficar em posse do município para aplicação em futuras edições.

.7 Divulgação dos Termos de Premiação Firmados

Para assegurar transparência, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar publicará uma lista final com os nomes dos ATORES culturais contemplados e os valores respectivos de cada premiação. Essa lista será divulgada no site oficial da Prefeitura de Japonvar e no Diário Oficial dos Municípios.

.8 DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais deste edital apresentam orientações complementares e determinam as condições gerais aplicáveis a todas as etapas do processo de premiação. Este tópico assegura a transparência, define responsabilidades e fornece informações importantes para garantir o bom andamento do edital, bem como o cumprimento dos objetivos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no município de Japonvar.

.9 Acompanhamento das Etapas e Publicações Oficiais

Todos os avisos, comunicados e resultados das etapas deste edital serão publicados no **site oficial da Prefeitura de Japonvar** <https://japonvar.mg.gov.br/n/cultura/leialdirblanc> e no **Diário Oficial dos Municípios**. Cabe aos ATORES culturais participantes acompanhar regularmente essas publicações, uma vez que serão os meios oficiais de divulgação.

- **Observação:** O não acompanhamento das publicações oficiais não poderá ser utilizado como justificativa para o descumprimento dos prazos ou perda de quaisquer etapas do processo.

.10 Informações e Atendimento aos Candidatos

Durante todo o período de vigência do edital, a **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar** estará disponível para fornecer esclarecimentos e sanar dúvidas sobre o processo de inscrição, seleção, habilitação e assinatura do Termo de Premiação Cultural.

- **Contato Telefone:** (38) 9 9724-7676
- **E-mail:** culturaeturismo@japonvar.mg.gov.br
- **Horário de Atendimento:** das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

- **Importante:** Todas as orientações fornecidas pela Secretaria devem ser interpretadas como auxiliares, não substituindo as disposições oficiais do edital.

.11 Alterações no Cronograma e Eventualidades

A Prefeitura de Japonvar reserva-se o direito de alterar o cronograma do edital em caso de necessidade, como por motivos de ordem administrativa, técnica ou qualquer circunstância imprevista que comprometa a realização das etapas. Qualquer alteração no cronograma será publicada nos meios oficiais de divulgação mencionados anteriormente.

- **Atenção:** Mudanças nos prazos ou nas etapas serão devidamente justificadas e amplamente divulgadas para assegurar o direito à informação e a igualdade de condições a todos os candidatos.

.12 Penalidades e Responsabilidades dos Candidatos

Os ATORES culturais participantes se comprometem a agir com integridade e a fornecer informações verdadeiras durante todo o processo de seleção. A falsificação de documentos, informações inverídicas ou o uso inadequado da premiação poderão sujeitar o candidato a penalidades administrativas, incluindo a desclassificação e, caso já tenha recebido o recurso, a devolução dos valores recebidos.

- **Penalidade Adicional:** Candidatos que apresentarem documentos falsos ou que agirem de má-fé estarão sujeitos às sanções legais cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

.13 Validade do Resultado e Condições de Exequibilidade

O resultado final deste edital será válido por **dois meses** após a publicação da lista definitiva com as exigências da habilitação e assinatura do Termo de Premiação Cultural. Decorrido esse prazo, caso haja vagas não preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para novos editais de fomento cultural ou outras ações conforme o **Plano de Aplicação de Recursos (PAR)** de Japonvar.

.14 Anexos e Modelos

Este edital inclui anexos que devem ser utilizados para formalizar a inscrição, apresentação de documentos e demais etapas do processo. Os anexos são considerados parte integrante do edital e devem ser preenchidos e apresentados conforme as instruções. São eles:

- **Anexo I:** Categorias de Premiação e Valores;
 - **Anexo II:** Formulário de Inscrição;
 - **Anexo III:** Critérios de Seleção e Pontuação;
 - **Anexo IV:** Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural;
 - **Anexo V:** Termo de Premiação Cultural;
- **Importante:** A correta utilização dos anexos é obrigatória para validar a participação do candidato em todas as fases do edital.

.15 Do recurso financeiro

O recurso financeiro é da Lei nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que contem a dotação e fichas orçamentária nº **05.02.02.13.392.0026.2078 / 33904800 Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas / ficha 0427** vinculadas a Secretaria Adjunta de Cultura e Turismo de Japonvar para cumprir o referido edital.

.16 Casos Omissos e Interpretação do Edital

Os casos omissos e as questões não previstas neste edital serão resolvidos pela **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar**, em conformidade com as legislações aplicáveis e os princípios de transparência e equidade.

A interpretação oficial das normas e diretrizes do edital cabe exclusivamente à Secretaria, sendo considerada definitiva para todos os fins.

- **Observação Final:** Este edital foi elaborado com base nas normas da PNAB e nas diretrizes culturais de Japonvar, e tem como objetivo garantir um processo justo, inclusivo e alinhado ao desenvolvimento cultural da região.

Japonvar-MG, 03 de junho de 2026.

Welson Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal de Japonvar-MG

Rosemary Fernandes de Souza
Secretário Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura de Japonvar-MG

ANEXO I – Categorias de Premiação e Valores

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2026

PREMIAÇÃO PARA ATORES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

1. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO E VALORES

Cada categoria busca contemplar atores e trajetórias culturais distintas, incentivando a ampla valorização da cultura no município de Japonvar, principalmente aquele ator responsável pela manutenção da Festa Nacional do Biscoito. A seguir, as categorias disponíveis e a distribuição das vagas:

DESCRIÇÃO: Premiação para atores culturais que colaboram com a realização da Festa Nacional do Biscoito, promovendo impacto social significativo.

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS: 40

1.1.1 Categoria “BISCOTEIRA”:

a) 28 (Vinte e oito) candidatos, com valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais) cada;

1.1.2 Categoria “COORDENADOR DE BISCOTEIRA”:

b) 01 (Um) candidato, com valor de **R\$ 1.450,00** (mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada;

1.1.3 Categoria “AUXILIAR DE ARTESÃO”:

c) 02 (Dois) candidatos, com valor de **R\$ 1.030,00** (mil e trinta reais) cada;

1.1.4 Categoria “ARTESÃO”:

d) 08 (Oito) candidatos, com valor de **R\$ 1.530,00** (mil, quinhentos e trinta reais) cada;

1.1.5 Categoria “COORDENADOR DE ARTESANATO”:

i. 01 (UM) candidato, com valor de **R\$ 3.030,00** (três mil e trinta reais) cada;

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência: 40 vagas

2. RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Abaixo, o resumo da alocação de recursos por categoria, com o total de vagas e a distribuição entre ampla concorrência:

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR INDIVIDUAL
BISCOITEIRA	28	28	R\$ 630,00
COORDENADOR DE BISCOITEIRA	01	01	R\$ 1.450,00
AUXILIAR DE ARTESÃO	02	02	R\$ 1.030,00
ARTESÃO	08	08	R\$ 1.530,00
COORDENADOR DE ARTESANATO	01	01	R\$ 3.030,00
TOTAL	40	40	R\$ 36.420,00

ANEXO II - Formulário de Inscrição
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2026
PREMIAÇÃO PARA ATORES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Agente Cultural

Nome Completo (ou Nome do Coletivo/Grupo):	<input type="text"/>		
Nome Artístico (se aplicável):	<input type="text"/>		
Data de Nascimento:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>		
Número do CPF:	<input type="text"/>		
Número do RG:	<input type="text"/>	Órgão Expedidor:	<input type="text"/>
Endereço Completo:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	Município:	Japonvar – MG CEP: 39.430-000
Telefone para Contato:	<input type="text"/>		
E-mail:	<input type="text"/>		

Categoria de Inscrição: (Marque com um “X”)

- BISCOITEIRA
 COORDENADORA DE BISCOTEIRA
 AUXILIAR DE ARTESÃO
 ARTESÃO
 COORDENADOR DE ARTESANATO

2. Informações Sobre a Atuação Cultural

Tempo de Atuação na Festa Nacional do Biscoito (mínimo de 1 ano):

Breve Descrição das Atividades Culturais Realizadas (máximo de 500 caracteres):

3. Documentação Anexa

Para validar sua inscrição, anexe os seguintes documentos:

- 1. Material Comprobatório de Atuação Cultural em Japonvar** (cartazes, folders, fotografias, matérias de jornal, portfólios, etc.)
- 2. Declaração de Representação (para coletivos sem CNPJ)**, conforme modelo do Anexo IV.

4. Dados Bancários para Recebimento da Premiação (Em caso de contemplação)

Banco:

Agência:

Conta:

Corrente Poupança :

Nome do Titular da Conta:

CPF/CNPJ do Titular da Conta:

5. Declaração e Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 de Japonvar, bem como das legislações vigentes aplicáveis (Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023).

Japonvar, ____/____/2026

Assinatura do Ator Cultural: _____

ANEXO III - Critérios de Seleção e Pontuação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
PREMIAÇÃO PARA ATORES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Este anexo detalha os critérios que serão utilizados pela comissão de seleção para avaliar as candidaturas dos ATORES culturais. A pontuação será atribuída de acordo com a relevância, impacto e alinhamento dos projetos com os objetivos culturais do município de Japonvar.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada projeto será avaliado com base nos seguintes critérios:

- Maior número de participações na realização da Festa Nacional do Biscoito (até 4 pontos)
 - **Descrição:** Avalia a quantidade de participações do ator para realização da Festa Nacional do Biscoito de Japonvar.
 - ❖ **Pontuação:** até 4 pontos
 - **Muito relevante:** 4 pontos
 - **Relevante:** 3 pontos
 - **Moderadamente relevante:** 2 pontos
 - **Pouco relevante:** 1 ponto

- Histórico mais atual de colaboração na Festa Nacional do Biscoito (até 3 pontos)
 - **Descrição:** Considera as atuações mais recentes como mais relevantes para manutenção do padrão da Festa Nacional do Biscoito.
 - ❖ **Pontuação:** até 3 pontos
 - **Muito relevante:** 3 pontos
 - **Relevante:** 2 pontos
 - **Moderadamente relevante:** 1 ponto
 - **Pouco relevante:** 0 ponto

- Entrega da documentação exigida pelo edital no prazo exigido (até 3 pontos)
 - **Descrição:** Avalia o grau de comprometimento e atendimento as regras do edital.
 - ❖ **Pontuação:** até 3 pontos
 - **Muito relevante:** 3 pontos
 - **Relevante:** 2 pontos
 - **Moderadamente relevante:** 1 ponto
 - **Pouco relevante:** 0 ponto

2. Pontuação Final

A pontuação final será a soma dos pontos obtidos em cada critério, com um total máximo de 10 pontos. Os candidatos serão classificados conforme sua pontuação total, e as vagas serão preenchidas de acordo com essa ordem de classificação.

3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão aplicados, nesta ordem:

1. Maior pontuação em **Maior número de participações.**
2. Maior pontuação em **Histórico mais atual de colaboração.**

ANEXO IV - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

PREMIAÇÃO PARA ATORES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, no município de
Japonvar, Estado de Minas Gerais, na qualidade de representante do grupo/coletivo cultural
denominado _____,
declaro para os devidos fins que:

1. O grupo ou coletivo
_____ é constituído por
_____ integrantes e atua na área de _____ no município de
Japonvar, com histórico de atividades culturais na comunidade.
2. Este grupo/coletivo cultural não possui personalidade jurídica (CNPJ) e, para efeitos do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, designa-me como seu representante legal para inscrição e recebimento de eventual premiação, nos termos das normas estabelecidas.
3. Comprometo-me a dividir e aplicar os recursos, caso contemplado com a premiação, conforme as diretrizes e objetivos do projeto apresentado e em benefício dos integrantes do grupo/coletivo.

Declaração de Concordância

Os demais integrantes do grupo/coletivo cultural _____,
abaixo assinados, concordam com a designação de _____
como representante para todos os efeitos legais deste edital, reconhecendo-o como responsável pela assinatura do Termo de Premiação Cultural e pelo recebimento da premiação, em caso de contemplação.

ANEXO V - Termo de Premiação Cultural
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026
PREMIAÇÃO PARA ATORES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Japonvar, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, e o agente cultural abaixo qualificado, denominado Premiado(a), celebram o Termo de Premiação Cultural, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 e demais legislações aplicáveis.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO(A)

Nome Completo do Agente Cultural (ou Nome do Grupo/Coletivo):

Nome Artístico (se aplicável): _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____

2. OBJETO DO TERMO

Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de premiação ao(à) Premiado(a) como forma de reconhecimento por sua contribuição ao desenvolvimento cultural do município de Japonvar, conforme a categoria indicada no edital.

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

Valor Total da Premiação: R\$

(Conforme categoria inscrita e aprovada no Anexo I do edital)

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, depositado na conta bancária de titularidade do(a) Premiado(a), conforme os dados bancários informados no formulário de inscrição.

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente **Poupança** : _____

Nome do Titular da Conta: _____

CPF do Titular da Conta: _____

5. DISPOSIÇÕES SOBRE A PREMIAÇÃO

1. A premiação concedida ao(à) premiado(a) tem natureza jurídica de doação sem encargo, não gerando a obrigatoriedade de prestação de contas ou contrapartida, conforme autorizado pela Lei nº 14.903/2024.
2. O Premiado(a) compromete-se a aplicar os recursos no desenvolvimento de suas atividades culturais em Japonvar, visando ampliar o acesso à cultura e contribuir para a valorização cultural local.
3. O Premiado(a) declara estar ciente de que eventuais despesas tributárias relacionadas ao recebimento do prêmio são de sua inteira responsabilidade, devendo providenciar o recolhimento dos tributos aplicáveis, caso não possua isenção específica.

6. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Ao assinar este Termo, o(a) Premiado(a) declara:

1. Estar de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público nº ____/2026.
2. Compromete-se a respeitar os princípios de transparência, ética e respeito à diversidade cultural, conforme as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Que as

informações prestadas no processo de inscrição e os documentos apresentados são verídicos e refletem a realidade de sua atuação cultural.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Premiação Cultural é válido a partir de sua assinatura e permanece em vigor até o depósito do valor da premiação.

Eventuais omissões serão resolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Japonvar, conforme legislação aplicável e as disposições do edital.

Japonvar - MG, _____ de _____ de 2026

Assinaturas

Assinatura do(a) Premiado(a)

CPF: _____

Rosemary Fernandes de Souza
Secretário Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura de Japonvar-MG

- ❖ Este Termo de Premiação Cultural deve ser assinado e entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Japonvar para efetivação do pagamento da premiação